



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N.º 003/2018 – CI/PMRNS

C. M. R. N. S.
PROTOCOLIZADO SOB O N.º
..... 274 / 2018
Em: 08 / 05 / 2018
.....
Juiz de Paz Servidor
Assinado digitalmente por
Atendente
Portaria n.º 007/2007

Notifica a Câmara Municipal de Rio Novo do Sul da realização de auditoria prevista no PAAI 2018 e solicita a disponibilização de documentos e recurso para o deslinde da ação.

A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pela Controladora Geral, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, artigo 29 da Constituição Estadual do Estado do Espírito Santo, artigo 86 da Lei Complementar Estadual n.º 32/93 (Lei Orgânica do TCEES), bem como artigo 7.º da Lei Municipal n.º 538/2013 (Lei que Cria o CI no Âmbito Municipal), e

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SCI n.º 02, de 27 de dezembro de 2012, em seu Capítulo IV, Tópico IV, estabeleceu que quinze dias antes da data prevista para a realização da auditoria, a Controladoria Interna deveria comunicar à unidade auditada para que fossem disponibilizados os documentos e informações necessários à execução dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria Interna 2018 estabeleceu que seria realizada auditoria no Poder Legislativo Municipal com o objetivo de avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo estão disponíveis no Poder Legislativo Municipal para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade;

NOTIFICA o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Jocelino Monti

Raimundo
Monti



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

Cole, da realização de auditoria prevista no PAAI/2018 agendada para o dia 23 de maio de 2.018, com o objetivo de verificar se as contas do chefe do Poder Executivo estão disponíveis no Poder Legislativo Municipal para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, para tanto, que sejam disponibilizados os documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Novo do Sul, ES, 08 de maio de 2.018.

Raissa Mombri Portela Milfont
Controladora Geral do Município
Decreto Individual n.º 2813/15

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SCI n.º 02, de 27 de dezembro de 2012, em seu Capítulo IV, Tópico IV, estabeleceu que quinze dias antes da data prevista para a realização da auditoria, a Controladoria Interna deveria comunicar a unidade auditada para que fossem disponibilizados os documentos e informações necessários à execução dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria Interna 2018 estabeleceu que seria realizada auditoria no Poder Legislativo Municipal com o objetivo de avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo estão disponíveis no Poder Legislativo Municipal para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade;

NOTIFICA o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Jocelino Monti